

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS/2015
EDITAL N. 02/2015

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, torna público, para conhecimento dos interessados:

1.- A retificação do ANEXO I do Edital n. 01/2015 – Quadro de Vagas, que passa a ter a redação constante do ANEXO ÚNICO deste edital.

2. – Em função da retificação constante do item 1, ficam também retificado o item 7.1.1 do Edital n. 01/2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.1 - As Provas Escritas serão objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, terão **40 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas**, sendo apenas uma correta; e o **conteúdo programático constante do Anexo II** deste edital.

a) Prova Escrita será constituída conforme quadros abaixo:

Nível Superior

(Advogado e Jornalista)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa e Legislação Municipal	20	50,00
02	Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Médio com Conhecimento Específico

(Assistente de Administração, Intérprete de Libras, Técnico de Manutenção de Computadores, Fotógrafo e Técnico de Contabilidade)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa e Legislação Municipal	20	50,00
02	Conhecimento Específico	20	50,00

Nível Médio sem Conhecimento Específico

(Agente de Cerimonial)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
01	Língua Portuguesa	20	50,00
02	Matemática e Legislação Municipal	20	50,00

Nível Fundamental Completo

(Agente de Segurança, Auxiliar de Serviços Gerais e Motorista)

Prova	Conteúdo	No. Questões	Pontos
-------	----------	--------------	--------

01	Língua Portuguesa	20	50,00
02	Matemática	20	50,00

3. Em função das alterações anteriores, acrescenta o conteúdo de Conhecimento Específico para o cargo de Técnico de Contabilidade ao Anexo II do Edital n. 01/2015 nos seguintes termos:

Nível Médio

Cargo: Técnico de Contabilidade

Prova 2 – 20 Questões de Conhecimento Específico com o seguinte conteúdo:

Noções sobre Administração Pública: Orçamento público: princípios orçamentários. Processo de planejamento e de orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária (Art. 70 ao 75), das finanças públicas (Art. 163 ao 169). Lei de Responsabilidade Fiscal: Lei Complementar nº 101, de 05/05/00. Licitações: conceituação, modalidades, dispensa e inexigibilidade, de acordo com Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações. Contabilidade aplicada ao setor público: conceito e campo de atuação. Princípios fundamentais de contabilidade, controle e variações do patrimônio público. Contabilização de atos e fatos contábeis. Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira. Ingressos e dispêndios extraorçamentários. Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Dívida ativa. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público (NBC T 16). Normas e manuais editados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e Secretaria de Orçamento Federal - SOF, referentes a procedimentos contábeis orçamentários, procedimentos contábeis patrimoniais, procedimentos contábeis específicos, plano de contas aplicado ao setor público e demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e alterações posteriores. Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos. Ética Profissional: Código de ética profissional do contabilista, Resolução CFC nº 803/96 e suas alterações. As prerrogativas profissionais, especialmente a Resolução CFC nº 560/83. e suas alterações. Contabilidade Geral: Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar, Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, por meio da Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/10). Patrimônio: componentes patrimoniais: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos Contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração do resultado. Plano de Contas: Função, funcionamento e estrutura das Contas.

4. Fica também retificado o item 6.5 do Edital nº 01/2015 que constava como:

6.5 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido**, conforme relação a ser publicada no **Diário Oficial do Município** - <http://do.dourados.ms.gov.br/> e também disponibilizado via Internet em www.idagem.com.br, deverá recolher o valor da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, **até às 17 horas do dia 06 de setembro de 2015** (horário de Mato Grosso do Sul).

Agora passa a vigorar nos seguintes termos:

6.5 - O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição **indeferido**, conforme relação a ser publicada no **Diário Oficial do Município** -

<http://do.dourados.ms.gov.br/> e também disponibilizado via Internet em www.idagem.com.br, deverá recolher o valor da taxa de inscrição de acordo com o estabelecido no subitem 4.3 deste Edital, **até às 17 horas do dia 06 de outubro de 2015** (horário de Mato Grosso do Sul).

Dourados, 23 de setembro de 2015

**VEREADOR IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**